



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

LEI Nº 2053, de 12 de janeiro de 2015

“Dispõe sobre autorização para doação de imóvel que especifica ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e dá outras providências”.

(Autoria: Poder Executivo)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, uma área de terras medindo 1.230,36 m² (um mil duzentos e trinta metros e trinta e seis decímetros quadrados) de sua propriedade, denominada Área Institucional 2, localizada no bairro Roseira, objeto da matrícula nº 6.621 cuja cópia passa a fazer parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - A área objeto desta doação destinar-se-á exclusivamente a construção de prédio para utilização do INSS, por meio de instalação de agência junto ao Município.


Parágrafo único - Não poderá o INSS a qualquer tempo, desviar a finalidade da doação, sob pena de revogação da mesma.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.324, de 03 de junho de 2009, e a Lei 1.599 de 12 de janeiro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 12 de janeiro de 2015.


THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

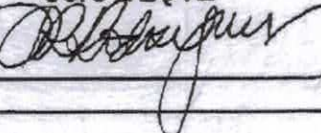

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

*Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor
Oficial Daniela Rosário Rodrigues*

Matrícula nº **6.621**Data **03/04/2012**Fls. **01**

Oficial



IMÓVEL. UM IMÓVEL, denominado **ÁREA INSTITUCIONAL 2**, integrante do "CONJUNTO HABITACIONAL MONTE MOR 'C'", denominado "JARDIM VITÓRIA", localizado no bairro Roseira, no perímetro urbano do Município e Comarca de Monte Mor, com a seguinte descrição: tem início no ponto **164** localizado na curva de concordância da Rua 13 com a Rua 24 de Março; daí segue em linha reta por 26,59m (vinte e seis metros e cinquenta e nove centímetros) até o ponto **137**, confrontando com a Rua 13, daí deflete a direita e segue em linha reta por 32,41m (trinta e dois metros e quarenta e um centímetros) até o ponto **136**, confrontando com o Sistema de Lazer 02, daí deflete à direita e segue em linha reta por 17,71m (dezessete metros e setenta e um centímetros) até o ponto **165**, confrontando com a Avenida 01, daí segue à direita pela curva de concordância da Avenida 1 com a Rua 24 de Março com raio de 12,00m (doze metros) e desenvolvimento de 14,90m (quatorze metros e noventa centímetros) até o ponto **166**, daí segue em linha reta pela lateral da Rua 24 de Março por 23,30m (vinte e três metros e trinta centímetros) até o ponto **163**, daí segue à direita pela curva de concordância da Rua 24 de Março com a Rua 13 com raio de 9,00m (nove metros) e desenvolvimento de 20,25m (vinte metros e vinte e cinco centímetros) até o ponto **164**, início da presente descrição, encerrando uma área total de **1.230,36m²** (um mil duzentos e trinta metros e trinta e seis decímetros quadrados **PROPRIETÁRIO. COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO (CDHU)**, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.865.597/0001-09, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista nº 170 e com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob nº 596.784/76. **REGISTRO ANTERIOR.**

(continua no verso)



Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor
Oficial Daniela Rosário Rodrigues

Matrícula nº

6.621

Data

03/04/2012

Fls.

01

Oficial

D. Rodrigues

verso

MATRÍCULA nº 2.551, deste Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Mor. A Oficial *D. Rodrigues* Daniela Rosário Rodrigues.



Protocolo nº 13.041, em 07/03/2012.

AV. Nº 01. Em 03/04/2012.

DESTINAÇÃO. Por atuação de ofício, procede-se a presente averbação para constar que, em razão do teor da AV-01 da matrícula nº 2551 deste Ofício, o imóvel desta matrícula passou ao domínio afetado do MUNICÍPIO DE MONTE MOR, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede neste Município de Monte Mor, na Rua Francisco Glicério nº 399 - Centro, inscrita no CNPJ/IMEF sob nº 45.787.652/0001-56. A Oficial *D. Rodrigues* Daniela Rosário Rodrigues.



CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins que a presente certidão é cópia fiel dos dados constantes da referida matrícula e foi extraída na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.045/1973. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Eu, Daniela Rosário Rodrigues, Oficial, conferi, imprimi e assinei a presente certidão.

Monte Mor-SP, 26/08/2014 - 13:55:11.

Código de Autenticidade: 1230.3266880/1LIVRO 026621

Firma em 18º RCPNSP, 13º RCPNSP e Tabelionato de Notas de Monte Mor



Ao Oficial.: R\$ 24,04

Ao Estado.: R\$ 0,00

Ao Ipesp.: R\$ 0,00

Ao Sinoreg.: R\$ 0,00

Ao T.J.: R\$ 0,00

TOTAL.: R\$ 24,04

PROTOCOLO Nº 7760

Recolhidos por guia

